



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL**

PORTARIA PR/RS Nº 604, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria PGR nº 696, de 30 de setembro de 2013, publicada no DOU, Seção 2, de 1 de outubro de 2013,

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar e uniformizar a jornada de trabalho dos servidores no período de plantão compreendido entre os dias 20 de dezembro de 2014 e 06 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO a Portaria PGR/MPF nº 939, de 3 de dezembro de 2014, que fixa o expediente nas unidades do Ministério Público Federal, no período de recesso judiciário,

CONSIDERANDO a Portaria JF-RS nº 1638, de 12 de novembro de 2014, que fixa o horário de funcionamento do plantão da Justiça Federal, Seção Judiciária do RS nestes dias, RESOLVE:

Art.1º Determinar que o horário de funcionamento na Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul (PR/RS) e suas Procuradorias da República nos Municípios (PRMs) nos dias supracitados, será das 13h às 18h, ressalvados os casos de necessidade do serviço. Parágrafo primeiro - As horas de trabalho prestadas durante o recesso judiciário em regime de plantão integrarão banco de horas próprio na proporção de um por um nos dias úteis e deverão ser usufruídas, impreterivelmente, até o dia 30 de junho de 2015.

Art.2º As hipóteses não previstas nesta Portaria e situações especiais serão analisadas pela Procuradora-Chefe da PR/RS.

Art 3º Publique-se no próximo Boletim de Serviço do MPF, devendo a respectiva publicação ser futuramente anexada ao original arquivado.

FABÍOLA DÖRR CALOY